



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2010**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.001158/2010-70**

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

## 2. OBJETO

2.1 Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura, de forma parcelada, de Equipamentos e Ferramentas, para atender aos Departamentos de Fisioterapia, de Ciências Exatas, de Ciências Biológicas e da Terra, de Ciência e Tecnologia, de Clínica e Cirurgia, de Prótese Restauradora e ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, além dos Cursos de Biotecnologia e de Física (Licenciatura) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

## 3. DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 **Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3 Impugnação do Edital:

3.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.2** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005.

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 536 de 08 de maio de 2009;

**4.2** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

**5.2** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;

**5.3** A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

**5.4** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

**5.5** Não poderão participar desta licitação:

**5.5.1** consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.5.2** as empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas;

**5.5.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**5.6** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

**5.7** **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

#### **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

**6.1 DATA: 22 / 04 / 2010**

**6.2 HORÁRIO: 09h00**

**6.3 LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**OBS:** Todos os horários deste edital obedecerão o horário oficial de Brasília.

#### **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 7.1 O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2 Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3 Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7 Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8 **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada até o limite legal, desde que haja interesse das partes;
- 7.9 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10 No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12 **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e modelo do equipamento ou produto ofertado em seus campos específicos**;
- 8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo**, além das demais informações necessárias para cada item,
- 8.3 As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo 01 do Edital**;

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2** E caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;
- 10.2** **A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:**

**10.2.1 A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**10.2.2 A Declaração constante do Anexo III**, assinada pelo Representante Legal da Empresa, para atendimento no disposto na Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no DOU, dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80.

### **10.3 NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS OU PROPOSTAS VIA CORREIO.**

**10.4** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente) e a exigência da CF/88 (Declaração de menor) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.

**10.4.1** O CNPJ indicado nesta Declaração terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

**10.4.2** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

**11.1** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**11.2** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

**11.2.1** Na data é hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

**11.2.2** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido neste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

**11.3** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

**11.4** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.5** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

**11.6** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

- 11.7** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.8** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 11.9** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 11.10** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.11** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.12** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 11.13** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.14** **A LICITANTE VENCEDORA deverá encaminhar, após aceitação das propostas, via fax (35) 3299-1071 ou pelo endereço eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), o Anexo II do Edital, preenchido com seus dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, dados da empresa: Razão Social, endereço, CNPJ, telefones e e-mail, e, ainda, dados do Representante Legal: nome completo, número do Documento de Identidade e número do CPF, a fim de agilizar a confecção da Ata de Registro de Preços;**
- 11.15** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 11.16** Da Licitação lavrar-se-á a Ata de Registro de Preços.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.2** Após a manifestação prévia no Sistema Comprasnet, em campo específico, a licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.3** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.4** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 12.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.6** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas/MG.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 13.1** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

#### **14. DO EMPENHO**

- 14.1** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

#### **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 15.1** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 14:00 as 16:30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- 15.2 Provisoriamente:** Pelo Almoxarifado central, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**15.2.1** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**15.2.2** Não apresente avaria ou adulteração;

**15.2.3** Seja o material da mesma marca e modelo oferecido na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra, ou prospecto/folder enviados, sob pena de devolução;

**15.2.4** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação.

**15.2.5** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

- 15.3 Definitivamente:** Pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**15.3.1** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária

**15.4** Prazo para entrega: até **40 (quarenta)** dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**15.5** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**15.6** **Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado**

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

**16.1.1** Advertência;

**16.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

**16.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**16.1.4** Declaração de inidoneidade.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1** A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da ATA de Registro de Preços, do Contrato e da Emissão da Nota de Empenho;

**17.2** Farão parte da contratação, além da Ata, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET e Nota de Empenho;

**17.3** Ata, Contrato e Nota de Empenho serão enviados, via correios, aos fornecedores.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1** A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**18.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo pelo requisitante e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

**18.3** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

**18.4** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**18.5** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

**18.6** Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;



- 18.7 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 19.1 A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 19.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.2.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 19.2.4 A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 19.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 19.3.2 Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 20.6** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) ou preferencialmente através do Sistema Comprasnet;
- 20.7** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9** A solicitação de cancelamento de itens será feita apenas, sem aplicação das punições, antes do momento da adjudicação;
- 20.10** Todos os custos de troca ou substituição serão de inteira responsabilidade das empresas, bem como os custos decorrentes de emissão de Notas Fiscais avulsas e transporte;
- 20.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 06 de Abril de 2010.

*Augusto Carlos Marchetti*  
Pregoeiro UNIFAL-MG  
Matrícula SIAPE 1460920

ANEXO I

PREGÃO 042/2010

Item	Descrição	Unid.	Qde
<b>01</b> Físic	<b>Bússola profissional com precisão para mapas.</b> Balanceada para hemisfério Sul. Agulha apoiada sobre cristal, ponteiro mais estável. Com base arredondada e cordão de pescoço.	un	20
<b>02</b> Físic	<b>Termômetro digital com escala de -10°C a 200°C</b> , de numerosas aplicações , LCD iluminado, com bateria, coldre e bolsa para o transporte.	un	04
<b>03</b> BIOT	<b>Suporte para Microplacas (Placas microteste)</b> e compatível com a Centrífuga da Marca Eppendorff 5810R e Rotor A-4-62. Jogo com 4 unidades.	jogo	02
<b>04</b> Físic	<b>Barra Magnética</b> colorida, polo, tamanho aprox de 10 a 15cm.	un	10
<b>05</b> Físic	<b>Compasso Rotatório para medir o campo magnético da Terra</b> , com um ponteiro magnetizado livre para alinhar-se exatamente com o campo magnético Terra.	un	02
<b>06</b> Físic	<b>Conjunto de Magnetismo</b> seleção de diversos aparelhos para a introdução no campo do magnetismo, sobre tubuleta de armazenamento com as formas dos aparelhos em negativo. Contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 imãs de AINiCo redondos, 12mm, 19mm, 24mm;</li><li>• 1 imã de AINiCo em ferradura, 25mm de comprimento;</li><li>• 2 imãs em vara de aço cromado, 100mm x 6mm;</li><li>• 1 imã natural;</li><li>• 4 folhas magnéticas coloridas, 50x50mm;</li><li>• 2 imãs em vara em estojo protetor, 80mm de comprimento;</li><li>• 2 bússulas de desenho, 19mm;</li><li>• 2 bússulas de desenho, 16mm;</li><li>• 5 imãs em anel de ferro, 25mm;</li><li>• 5 imãs de ferro, 19x19x5mm;</li><li>• 1 imã em aço cromado em ferradura, 100mm de comprimento.</li></ul>	kit	02
<b>07</b> Físic	<b>Tesoura em aço inoxidável</b> tamanho aprox. 330X105x13mm para uso geral.	un	05
<b>08</b> DCT	<b>Martelo Estratigráfico para trabalho de geologia</b> com as seguintes características: Comprimento: 279 mm, Peso da cabeça: 0,560Kg, Peso total: 0,825kg; Confeccionado em aço formando uma única peça; cabeça pontiaguda de aço duro e cabo reforçado contra vibração e revestido com um material de nylon e vinil cabo de vinil.	un	15
<b>09</b> DCT	<b>Martelo Petrográfico para trabalho de geologia</b> , com as seguintes características : Comprimento: 419 mm; Peso da cabeça: 0,616 kg ;Peso total: 0,925 kg p); Confeccionado em aço formando uma única peça; cabeça pontiaguda de aço duro e cabo reforçado contra vibração e revestido com um material de nylon e vinil, cabo de vinil.	un	15

<p><b>10</b> <b>DCT</b></p>	<p><b>MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30W PARA CAMPO CLARO, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4x, 10x, 40x, 100x. OCULARES DE 10x / 20 CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO.</b></p> <p>Deverá ser composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microscópio com estativa mecânica à direita</li> <li>• campo 20 com desenho ergonômico que garante uma</li> <li>• correta postura ao usuário.</li> <li>• Luz transmitida com sistema ótico de correção infinita (ICS)</li> <li>• Tubo binocular com inclinação de 30° e rotação de 360°.</li> <li>• Par de oculares 10x / 20 BR focalizável com tratamento antifungo.</li> <li>• Distancia interpupilar de 48mm a 75mm.</li> <li>• Revolver para 04 objetivas – Reverso.</li> <li>• Conjunto de objetivas Planacromáticas com aumentos de:</li> <li>• Objetiva Planacromática de 4x / 0,10</li> <li>• Objetiva Planacromática de 10x / 0,25</li> <li>• Objetiva Planacromática de 40x / 0,65 retrátil</li> <li>• Objetiva Planacromática de 100x / 1.25 - imersão a óleo e retrátil.</li> <li>• Focalização macrométrica e micrométrica, bilateral</li> <li>• Platina mecânica 75x30 com acionamento a direita e porta objeto</li> <li>• Charriot com movimento xy graduado e limitador do movimento Z,</li> <li>• evitando quebra de lâminas</li> <li>• Condensador fixo tipo Abbe N.A. 0.9 / 1.25</li> <li>• Ajuste de iluminação segundo Koehler com diafragma iris e</li> <li>• controle de intensidade luminosa incorporada no corpo</li> <li>• do microscópio.</li> <li>• Iluminação halogênica com lâmpada de 6V - 30W pré-centralizada</li> <li>• de fácil manuseio para troca e controle de intensidade luminosa.</li> <li>• Fonte 100...240V AC/ 50...60Hz 30VA com adaptação específica</li> <li>• para cada país - bivolt automático.</li> <li>• Tratamento antifungo nas oculares, tubo e objetivas.</li> <li>• Acompanha:</li> <li>• Capa protetora</li> <li>• Frasco 5ml de óleo de imersão</li> <li>• Filtros coloridos azul, verde e amarelo</li> </ul>	<p>un</p>	<p>30</p>
<p><b>11</b> <b>DCT</b></p>	<p><b>ESTÉREO MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, AUMENTOS DE 6,5X A 50X, COM ESTATIVA DE DV4 .</b></p>	<p>un</p>	<p>20</p>

	<p>Deverá ser composto de :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo de Estereoscópio com sistema de aumento zoom nos fatores: 0,65x-0,8x-1,0x-1,25x-1,6x-2,0x-2,25x-3,2x-4,0x-4,5x-5,0x</li> <li>• Ocular W 10x/21 focalizável, grande-angular, com concha ocular</li> <li>• Estativa C p/Stemi dv 4</li> <li>• Lampada halogênica Halostar 12V-10W</li> <li>• Lampada halogênica Refletores Decostar 12V-20W</li> <li>• Capa protetora K</li> </ul>		
<b>12 DCT</b>	<p><b>CÂMERA DIGITAL.</b> Deverá ser composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptador C-Mount para Câmera Digital d30/D40</li> <li>• Adaptador Universal para Câmera Digital d30 M37/52x0.75</li> <li>• Adaptador Video V25 C 1" 1.0x</li> <li>• Adaptador para Camera digital universal d30 M37 / 52x0,75</li> <li>• Adaptador para camara de microscopio d=30mm</li> <li>• Câmera fotográfica Digital PowerShot G10</li> <li>• para rosca M52, 12,1 Megapixel CCD, 4000X3000</li> <li>• pixels efetivos, 6x zoom F 2.8-4.8/7.7-44.4mm</li> <li>• (filme de 35mm equivalente: 35-210mm), zoom digital: 4.0x</li> <li>• Display LCD de 3 e visor otico, conector</li> <li>• USB para Windows 2000/XP/ Vista , MAC - OS X 10.3 - 10.4,</li> <li>• controle remoto via PC ou, imagem viva via USB ou</li> <li>• Video Out (Pal/NTSC), formato da imagem: RAW e JPEG</li> <li>• (super fina, fina, normal), formato movie AVI (1024 x 768@ 15 fps;</li> <li>• 640 x 480@ 30 fps), slot para cartão SD/SDHC/MMC/HCMC,</li> <li>• Pacote com: PowerShot G10, Cartão High Speed SD de 32MB,</li> <li>• adaptador para filtros de 52mm, bateria recarregavel</li> <li>• Li-ion, carregador de bateria, fonte adicional 100-240V com</li> <li>• cabo de força , cabo conector A/V, cabo USB +</li> <li>• extensão de 3m, driver TWAIN,</li> <li>• PhotoStitch, RemoteCapture, ZoomBrowser EX,</li> <li>• Manual em CD nos idiomas: Inglês, Frances, Espanhol ou Chines.</li> </ul>	un	04
<b>13 DCT</b>	<p><b>MAGNETÔMETRO PORTÁTIL</b> de campo total com sensor magnético, exportação de dados em base XYZ, valores de elevação GPS para modelagem geofísica. Sensibilidade de no mínimo 0,015 nT/VHZ; resolução de 0,01 nT; acuracidade de +/- 0,1nT; coleta de amostragem de até 2 seg, tempo de intervalo de no mínimo 3 seg; Memória interna de no mínimo 16Mb.</p>	Unid	2
<b>14 GEO</b>	<p><b>Kit Limite de Plasticidade</b> (NBR 7180; DNER 082); deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 placa de vidro esmerilhado 300x300x5mm</li> <li>• 01 cilindro comparador "gabarito" Ø3x100mm</li> </ul>	Kit	05

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 cápsula de porcelana Ø 16cm - 580ml</li> <li>• 12 cápsula de alumínio Ø40x20mm</li> <li>• 01 espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2cm</li> <li>• 01 amalgamador de borracha - 300ml</li> <li>• 01 curva francesa 24,5 cm</li> </ul>		
<b>15</b> DACT	<b>Agitador magnético digital com aquecimento:</b> Suporte para eletrodo e sonda de temperatura. Faixa de rotação de 60 a 1.200 rpm. Faixa de temperatura ambiente até 55°C. Deverá acompanhar prato revestido de cerâmica resistente a produtos químicos corrosivos.	un	04
<b>16</b> DACT	<b>Banho-Maria com agitação:</b> Banho-Maria Metabólico com agitação Orbital. Equipamento utilizado também para digestão enzimática; caixa interna em aço inox AISI 304 e caixa externa em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática em epóxi; controlador de temperatura microprocessado; PID para trabalhos de 7°C acima do ambiente até 99,9°C; sensibilidade 0,1°C; leitura digital do <i>set-point</i> e do processo; Controlador eletrônico de velocidade de 20 a 240 RPM, medida interna (aproximada) de 360x400x200 mm (LxPxA) – 28 Litros; Plataforma com dimensões (aproximadas) de 300x340 mm; Deverá acompanhar uma bandeja para 9 erlenmeyer de 250 mL, ou outras garras a escolher; dimensões externas (aproximadas) de 430x570x550 mm (LxPxA); registro de saída da água para limpeza; potência 2.000 Watts e tensão de 220 Volts. Deverá acompanhar tampa pingadeira em aço inox AISI 301.	un	04
<b>17</b> Fisio	<b>Espectrofotômetro Digital UV-1000A</b> , com display tipo LED de 4 dígitos; comprimento da onda de 190 a 1100 nm; Precisão de $\lambda \pm 2.0$ nm; reprodutibilidade de $\lambda \pm 1$ nm; Precisão fotométrica de $\lambda \pm 0,3\%T$ ; reprodutibilidade fotométrica de $\lambda \pm 0,3\%T$ ; Variação da luz de $\lambda \pm 0,6\%T$ ; (NaNO <sub>2</sub> até 360 nm); Largura da banda de 2 nm; estabilidade 0%T: $\lambda \pm 0,2\%T$ (3 min); Estabilidade 100%T: $\lambda \pm 0,5\%T$ (3 min); Operação em transmitância (T): $\lambda \pm 0$ a 110%T e Absorbância (A): $\lambda \pm 0$ a 2 A. Leitura direta da concentração (C): 0 a 999; interface serial: RS-232; Interface para impressora paralela universal; Monocromador tipos C e T / Feixe simples / Graduação - 1200L/mm; Receptor em fotodiodo de silício: Fonte de luz através de Lâmpada de Tungstênio halógena; Temperatura de operação de 0 a 50°C; Umidade de operação máxima de 70% RH 110V, 50/60Hz; Dimensões aproximadas de 472x372x175 mm. Deverá incluir 2 células de vidro ultravioleta, Software, Cabo RS-232, Filtro de calibração, Células de vidro (5, 10 e 30, sendo 4 peças de cada), Lâmpada de Tungstênio de reposição, 2 fusíveis e manual de instruções. Garantia Mínima de 12 meses.	un	03
<b>18</b> DCE	<b>Armário de Chão específico para Inflamáveis.</b> Deverá ter o corpo construído em aço carbono SAE 1020 com miolo em Lã de Vidro, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura Eletrostática. Saída de 50mm de diâmetro para exaustão de vapores de gases internos, dotada de damper corta-fogo. Portas com sistema de travamento em dois pontos e fecho tipo "Frigorífico". Deverá acompanhar 05 prateleiras reguláveis do tipo "bandeja" para contenção de líquidos. Dimensões aproximadas de 190x120x45 (AxCxL).	un	04
<b>19</b> DCC	<b>Centrífuga Elétrica por indução com sistema de injeção de gás argônio:</b> Utilizada para fundição de ligas nobres e não-nobres com ponto de fusão de até 1.700°C.	un	02

<b>20 DPR</b>	<b>Amalgamador com microprocessador digital</b> de controle de tempo entre 0 e 16 segundos. Deverá ter trava de segurança que interrompa a trituração quando a tampa for aberta. Frequência de trituração de 4.600 rotações por minuto, Dupla voltagem e dimensões aproximadas de 217x180x173 mm (LxAxP)	un	02
<b>21 DPR</b>	<b>Centrífuga para Fundição de anéis</b> com acionamento elétrico. Dimensões aproximadas de 450x495x570 mm (AxLxP)	un	02
<b>22 DPR</b>	<b>Forno para Fundição de anéis automático digital.</b> Deverá ter controlador de temperatura até 997°C, temporizador digital com escala de 0 a 60 minutos, controle de 3 níveis de potência (mínimo, médio, máximo), sistema de funcionamento automático, mufla com temperatura homogênea e resistente nas 4 faces. Dimensões aproximadas: 145x198x200 mm (AxLxP).	un	02
<b>23 DPR</b>	<b>Unidade fotoativadora para polimerização de materiais resinosos por LED</b> (diodo emissor de luz) e alta potência (Acima de 500 mW/cm <sup>2</sup> ), com comprimento de onda de 450 a 490 nm, três níveis de potência programáveis (deverá permitir uma única potência para fotopolimerização ou programar uma potência gradual de fotopolimerização), tempo programável de 10 em 10 segundos ate 100 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos e desligamento automático do tempo, com fio para ser acoplado em tomada, de dupla voltagem, ponteira de luz de cor preta, base para encaixe do corpo do aparelho de fotoativação e longevidade média de 10.000 horas.	un	10
<b>24 DPR</b>	<b>Vibrador para gesso com corpo em plástico de alto impacto e chassi em aço.</b> Deverá ter regulagem gradativa da vibração através de dimmer, dois pratos intercambiáveis (um para anéis de fundição e outro com apoio de moldeira) e dupla voltagem. Dimensões aproximadas de 9 cm de altura com o apoio de moldeira e diâmetro de 14,50 cm.	un	10

**A LICITANTE detentora de melhor proposta deverá apresentar comprovação do Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, como determina a Lei nº 6.360/1976, o Decreto 79094/1977 e a Resolução-RDC n.º 185/2001, quando a Legislação assim exigir, na entrega do material;**

- **Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, 12 meses de garantia;**
- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o **equipamento deverá ser entregue montado;**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

**PRAZO PARA ENTREGA:** até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2010**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

**(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE ACORDO COM A  
IN N°02 DA SLTI/MPOG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2010  
PROCESSO N° 23087.001158/2010-70

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ R  
G: \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante),  
como representante devidamente constituído da \_\_\_\_\_ (Identificação  
completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item **10.2.2** do Edital de  
Pregão Eletrônico 042/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 042/2010 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 042/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 042/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 042/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 042/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 042/2010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 042/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 042/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIFAL-MG antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 23087.001158/2010-70**

**Setor Requisitante:** Departamentos de Fisioterapia, de Ciências Exatas, de Ciências Biológicas e da Terra, de Ciência e Tecnologia, de Clínica e Cirurgia, de Prótese Restauradora e ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, além dos Cursos de Biotecnologia e de Física (Licenciatura)

**Responsável:** Profª Antonella S.B. Silva; Profª Lira Celeste Alves; Prof. Clibson Alves dos Santos; Profª Francisca Isabel Ruela; Profª Fernanda B. de Araújo Paula; Profª Marília C. Franco Ariosa e Prof. Artur Justiniano Roberto Jr.; Prof. Cláudio Antônio de A Lima e Profª Fátima Sarkis, Profª Márcia Rosental da Costa Carmo

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os Departamentos necessitam da aquisição de material permanente, para suprir suas necessidades; justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Equipamentos e Ferramentas, com entrega parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência vem, a seguir, discriminado na planilha de preços estimativos com valor total de **R\$ 567.038,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e oito reais)** baseado em pré-cotações fornecidas pelos requisitantes.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os equipamentos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

4.1 Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.2 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.3 O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 40 (quarenta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1 A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2 A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 60 de Abril de 2010.

Profª Antonella S.B. Silva (Fisioterapia).....  
Profª Lira Celeste Alves (DCE).....  
Prof. Clibson Alves dos Santos (Geografia).....  
Profª Francisca Isabel Ruela (DCC).....  
Profª Fernanda B. de Araújo Paula (DACT).....  
Profª Marília C. Franco Ariosa (Biotecnologia).....  
Prof. Artur Justiniano Roberto Jr (Física).....  
Profª Fátima Sarkis (DCT).....  
Profª Marcia Rosental da Costa Carmo (DPR).....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1071. pregao@unifal-mg.edu.br



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/ 2010**

**PROCESSO Nº 23087.001158/2010-70**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2010**

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2009, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS, NA RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF. PAULO MARCIO DE FARIA E SILVA**, NOMEADO PELO DECRETO DE 25/02/2010, PUBLICADA NO DOU DE 16/02/2010, FL. 01, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, A LEI Nº 10.520/02, O DECRETO Nº 3.931/2001 E O DECRETO Nº 5.450/2005 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº **042/2010**, PROCESSO Nº **23087.001158/2010-70** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAL-MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

#### **01. OBJETO**

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços** para atender aos Departamentos de Fisioterapia, de Ciências Exatas, de Ciências Biológicas e da Terra, de Ciência e Tecnologia, de Clínica e Cirurgia, de Prótese Restauradora e ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, além dos Cursos de Biotecnologia e de Física (Licenciatura) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 042/2010;

#### **02. DOS BENS**

O compromisso será efetivado através da assinatura do contrato para os itens que possuírem garantia e da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UNIFAL-MG, terá força de contrato, obedecendo às descrições, valores e marcas que seguem:

#### **03. VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite legal.

#### **04. DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 042/2010, Processo nº 23087.001158/2010-70, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital.

#### **05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**05.1** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa

classificada, ficando facultado à UNIFAL-MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2** Quando do fornecimento dos materiais, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

## **06. DA ENTREGA DO OBJETO**

**06.1** Local: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG e será recebido desde que esteja compatível com esta licitação; não apresente avaria ou adulteração; seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação; seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial e apresentada no prospecto/folder; com as mesmas características das amostras enviadas (quando solicitado) e esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**06.2** Prazo para entrega: até 40 (quarenta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

## **07. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo pelo requisitante e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

## **08. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme item **19** do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

## **09. DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item **16** do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2010

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em duas vias, de igual teor e forma.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da UNIFAL-MG:

\_\_\_\_\_  
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

Reitor da UNIFAL-MG

Empresa classificada: \_\_\_\_\_

Nome do Representante legal da Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF N° : \_\_\_\_\_

CI N° : \_\_\_\_\_